

R - 3 - M - 259701 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (DOMÍNIO ÚTIL): Pelo contrato datado de 30/04/2020, os adquirentes do R-2, deram o domínio útil do imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de R\$250.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 30/05/2020, no valor de R\$2.297,68, juros e demais condições constantes do título. (**Prenotação nº691984, de 21/05/2020**) (**Selo de fiscalização Eletrônico nºEDKQ 73853 EVJ**). Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2020. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 4 - M - 259701 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº215700/2021, de 21/09/2021 e notificação promovida pelo credor, já qualificado, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foram intimados os devedores MAGNO DO REGO LOUZADA, CPF/MF sob o nº 058.277.457-82 e sua mulher JANAINA GOMES LAUZADA, CPF/MF sob o nº 150.240.267-05, e constou o seguinte resultado da intimação: "**positiva**", para quitar as obrigações relativas a alienação fiduciária, objeto do R-3, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. (**Prenotação nº704054 de 22/09/2021**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 38966 RFZ**). Rio de Janeiro, RJ, 14/12/2021. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat.: 9417810

AV - 5 - M - 259701 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (DOMÍNIO ÚTIL): Pelo Requerimento nº de 17/01/2022, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se o domínio útil da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0972-00, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2444235, em 14/12/2021 e o laudêmio pago conforme CAT. nº004920988-40, RIP nº6001 0130892-00 emitida em 03/01/2022. (**Prenotação nº706544 de 04/01/2022**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 51035 OGP**). Rio de Janeiro, RJ, 03/03/2022. O OFICIAL

Ulisses da Silva Casiano
Matricula: 94/10046
Escrivente Autorizado

CERTIFICA...

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 03/03/2022. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro".

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	TOTAL
R\$ 91,14	R\$ 1,82	R\$ 18,22	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 3,64	R\$ 4,89	R\$ 128,81

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDTZ 51036 WTA



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>